

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 062/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL SUPLMENTAR

**DECRETO Nº 062/2023**

DATA: 13 de junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cemei e seus departamentos.

4.4.90.52.00.00 – 0107 – Equipamento e Material Permanente R\$ 70.000,00

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0101 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 – 0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R\$ 250.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0107 R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO**

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**B801B8B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/07/2023. Edição 2813  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>